

**PROJETO DE LEI n.º 03/2016**  
**Em 08 de janeiro de 2016.**

*DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.*

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$.42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado à “Aquisição de veículo”, como segue:

<b>02</b>		<b>PREFEITURA</b>		
<b>02.09.00</b>		<b>Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes</b>		
	12 361 0011 2037 0000	Manutenção Ensino Fundamental		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<b>R\$</b>	<b>42.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à “Aquisição de veículo”, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à referida aquisição.

**Artigo 2.º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

Recursos de Alienação de Bens Móveis.....	<b>R\$</b>	<b>42.000,00</b>
---	------------	------------------

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de novembro de 2016.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em pauta visa abrir crédito adicional especial para utilização de Recursos de bens móveis para aquisição de veículo utilizado no ensino fundamental.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de janeiro de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal